



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
ROMILDO TITON



PROJETO DE LEI PL./0355.3/2020

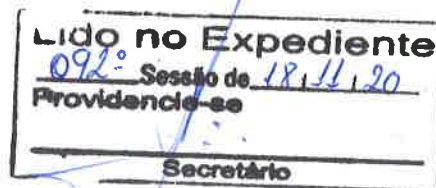
Revoga o item 76 referente ao Município de Joinville do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, de Joinville.

Art. 1º Fica revogado o item 76 referente ao Município de Joinville do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente à Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça



OF.10496.0/2020 - bfe-3d6b



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que pretende revogar o item 76 referente ao Município de Joinville do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", em razão de solicitação da Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, de Joinville, com sede no Município de Joinville, que, conforme requerimento (fl. 02), lido na Sessão Plenária do dia 15 de outubro de 2020, voluntariamente renuncia ao título de utilidade pública estadual.

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação do item 76 referente ao Município de Joinville do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, nos termos ora proposto.

Comissão de Constituição e Justiça